TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO DE COMPRA Nº 1279/2026
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **s**

1.2.A contratação compreenderá exclusivamente as etapas de responsabilidade da empresa contratada, relacionadas à execução do **revestimento asfáltico em PMF**, permanecendo sob responsabilidade direta do Município:

a) execução da sub-base em rachão;
b) execução da base em brita graduada;
c) regularização e compactação do subleito;
d) locação e marcação topográfica da obra;
e) apoio com equipamentos e servidores municipais para execução das camadas granulares;
f) execução da sinalização horizontal.

1.3.A área total de intervenção da obra é de aproximadamente **3.600,00 m²**, correspondente ao trecho de aproximadamente **450,00 metros de extensão por 8,00 metros de largura**.

1.4.A área destinada ao revestimento em PMF corresponde a aproximadamente **3.150,00 m²**, considerando pista de rolamento com aproximadamente **7,00 metros de largura**.

1.5.A execução deverá observar integralmente o Projeto Técnico, Memorial Descritivo, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que integram este Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MODALIDADE

2.1.A presente contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2.A modalidade de licitação será a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, considerando o valor global da contratação, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.4.O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, considerando as características da obra e a possibilidade de eventuais ajustes dos quantitativos efetivamente executados, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.5.A disputa será realizada por meio eletrônico, utilizando-se o sistema Portal de Compras Públicas.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Estrada Municipal da Linha Central, no trecho entre a localidade de Santo Antônio e a sede do Município de São José do Inhacorá/RS, atualmente não dispõe de revestimento asfáltico, ocasionando dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva.

A ausência de pavimentação adequada contribui para o surgimento de irregularidades, erosões, formação de lama e necessidade de intervenções frequentes para manutenção da via.

A contratação busca melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade dos usuários, especialmente moradores, produtores rurais, transporte escolar, transporte coletivo e veículos utilizados no escoamento da produção agrícola.

A execução da sub-base e da base pelo próprio Município permitirá o aproveitamento da estrutura operacional existente, reduzindo o escopo da contratação externa e permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na implantação de revestimento asfáltico em Pré-Misturado a Frio – PMF, sobre a estrutura de pavimento preparada pelo Município.

O Município será responsável pela preparação da plataforma, sub-base, base e sinalização horizontal.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e execução do revestimento em PMF, compreendendo, entre outros: fornecimento de pedrisco;

fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RM-1C; pintura de ligação com emulsão RR-2C, quando prevista no Memorial Descritivo; mistura dos materiais; espalhamento; compactação; execução da capa selante; demais serviços necessários à perfeita execução do revestimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução deverá atender ao Projeto Técnico e ao Memorial Descritivo, observando-se, no mínimo, as seguintes especificações:

5.1. Revestimento em PMF

área aproximada: 3.150,00 m²;
espessura compactada: 5 cm;
consumo de emulsão asfáltica RM-1C: 6 kg/m²;
quantidade estimada de emulsão/revestimento: 18.900,00 kg;
execução de capa selante;
emprego de pedrisco conforme composição estabelecida no projeto;
mistura, aplicação, espalhamento e compactação conforme especificações técnicas.

5.2. Pedrisco

Quantidade estimada de 157,50 m³, considerando consumo de aproximadamente 120 kg/m³, conforme memória de cálculo e projeto.

5.3. Base

A base será executada diretamente pelo Município, sendo composta, conforme projeto, por:
Brita 2 – 40%;
Brita 1 – 15%;
Pedrisco – 5%;
Pó de brita – 40%.

5.4. Sub-base

A sub-base será executada pelo Município, com espessura compactada aproximada de 15 cm, utilizando rachão, conforme especificações do Projeto Técnico.

6. DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A empresa deverá possuir e disponibilizar, durante a execução, os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, incluindo, no mínimo:
a) trator de pneus 4x4;
b) vassoura mecânica;
c) espargidor de asfalto;
d) caminhão basculante;
e) distribuidor de agregados;
f) rolo compactador de pneus;
g) tanque de asfalto estacionário;
h) demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços.

A disponibilidade dos equipamentos deverá ser comprovada na forma estabelecida no Edital.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

Os quantitativos foram definidos com base no Projeto Técnico, Memorial Descritivo e memória de cálculo elaborados pelo responsável técnico do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total
1	Sub-base em rachão, e=15 cm compactado – execução direta pelo Município	m³	572,00	R$ 115,00	R$ 65.780,00
2	Base em brita graduada – execução direta pelo Município	m³	720,00	R$ 120,00	R$ 86.400,00
3	Revestimento asfáltico PMF, capa selante e emulsão RM-1C, e=5 cm	kg	18.900,00	R$ 7,23	R$ 136.647,00
4	Pedrisco para mistura com emulsão	m³	157,50	R$ 115,00	R$ 18.112,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total
5	Serviço de pavimentação em PMF – mistura e aplicação	m²	3.150,00	R$ 28,92	R$ 91.098,00
	TOTAL GLOBAL DO EMPREENDIMENTO				**R$ 398.037,50**

Observação: os itens 1 e 2 serão executados diretamente pelo Município e não constituem obrigação financeira da empresa contratada, servindo como memória de cálculo do empreendimento.
Assim, o orçamento definitivo anexo deverá apresentar de forma destacada os itens integrantes da contratação e aqueles de execução direta municipal.

8. DO VALOR ESTIMADO
O valor global estimado do empreendimento é de **R$ 398.037,50 (trezentos e noventa e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Os preços foram obtidos com base em orçamento elaborado pelo Setor de Engenharia, tendo como referência a **Tabela SINAPI**, considerando os quantitativos constantes do Projeto Técnico.
O orçamento contempla:
BDI de 20,50%;
Encargos Sociais de 109,75%.
A composição detalhada dos preços, quantitativos, custos unitários, BDI e encargos sociais será apresentada em Orçamento Detalhado, integrante dos documentos técnicos anexos ao processo licitatório.

9. DO ORÇAMENTO E DOCUMENTOS TÉCNICOS
Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos:
Anexo I – ART nº 14541807;
Anexo II – Memorial Descritivo;
Anexo III – Projeto Técnico/Planta Baixa;
Anexo IV – Orçamento detalhado;
Anexo V – Composição do BDI – 20,50%;
Anexo VI – Planilha de Encargos Sociais – 26,01%;
Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VIII – demais documentos técnicos eventualmente necessários.
Em caso de divergência entre este Termo de Referência e os documentos técnicos, deverão ser observadas as especificações do Projeto Técnico e Memorial Descritivo, mediante análise e orientação do responsável técnico/fiscal da obra.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e formalizado.
A execução deverá ser compatibilizada com o cronograma de preparação da via realizado diretamente pelo Município.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A contratada deverá:
a) iniciar os serviços após o recebimento da Ordem de Início;
b) executar os serviços rigorosamente de acordo com o projeto;
c) fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários às etapas sob sua responsabilidade;
d) garantir a qualidade dos materiais empregados;
e) realizar os serviços de forma tecnicamente adequada;
f) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
g) cumprir as normas de segurança do trabalho;

h) providenciar a sinalização e proteção necessárias à execução dos serviços sob sua responsabilidade;
i) manter profissional responsável técnico quando exigido pela legislação e pelo Edital;
j) corrigir, às suas expensas, eventuais serviços executados em desconformidade.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A contratada será integralmente responsável pelos serviços que executar, inclusive quanto à qualidade, segurança, estabilidade e conformidade técnica do revestimento asfáltico.
Responderá ainda pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando admitida subcontratação.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Compete ao Município:
a) disponibilizar a área para execução;
b) executar a sub-base e a base previstas no projeto;
c) providenciar a preparação da plataforma;
d) realizar a locação/marcação da obra;
e) disponibilizar, quando previsto no planejamento, equipamentos e equipe para apoio às etapas de responsabilidade municipal;
f) executar a sinalização horizontal;
g) acompanhar e fiscalizar a execução;
h) efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento dos serviços.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A fiscalização da execução será realizada por servidor ou profissional formalmente designado pelo Município, com acompanhamento técnico do responsável pela elaboração do projeto.
O fiscal deverá acompanhar a execução, registrar ocorrências, conferir os quantitativos, verificar a qualidade dos serviços e atestar as medições.
A contratada deverá permitir o livre acesso da fiscalização ao local da obra e fornecer todas as informações solicitadas.

15. DA MEDIÇÃO
A medição dos serviços será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.
As medições deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro e o orçamento contratado.
Nenhum pagamento será efetuado por serviços executados em desacordo com o projeto ou sem o devido aceite da fiscalização.

16. DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados em até 03 (três) parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e mediante medição dos serviços efetivamente executados.
Cada pagamento dependerá:
a) da medição e aprovação dos serviços;
b) do atesto do fiscal da obra;
c) da apresentação da nota fiscal;
d) da apresentação dos documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários exigíveis;
e) da apresentação da documentação relativa à obra exigida pela legislação vigente, incluindo DCTFWeb e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.
Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação.

17. DA ATUALIZAÇÃO E REAJUSTAMENTO
O valor contratual será reajustado conforme legislação vigente, observado o interregno mínimo legal e tendo como data-base a data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, quando cabível.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A garantia poderá ser prestada mediante:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.
Quando a contratada optar pelo seguro-garantia, deverão ser observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. DA GARANTIA ADICIONAL
Será exigida garantia adicional quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, nos termos da legislação aplicável.

20. DA HABILITAÇÃO
Para habilitação, deverão ser observados os requisitos previstos no Edital, compreendendo, conforme aplicável:
20.1. Habilitação jurídica
a) registro comercial;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
c) documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
d) decreto de autorização para empresa estrangeira, quando aplicável.
20.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista
Deverão ser apresentados os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital, inclusive:

- inscrição estadual/municipal, quando aplicável;
- regularidade federal;
- regularidade estadual;
- regularidade municipal;
- FGTS;
- Justiça do Trabalho;
- declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

20.3. Qualificação econômico-financeira
Serão exigidos:
a) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, quando exigíveis;
b) certidão negativa de falência;
c) Índice de Liquidez Geral – **LG ≥ 1,00**;
d) Índice de Liquidez Corrente – **LC ≥ 1,00**;
e) Grau de Endividamento – **GE ≤ 0,50**.
20.4. Qualificação técnica
A qualificação técnica deverá observar as características e a complexidade do objeto, mediante comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação.

21. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL
Considerando a utilização de materiais de origem mineral e a natureza dos serviços, a contratada deverá apresentar a documentação ambiental exigida pela legislação aplicável.
Quando exigível, deverá apresentar Licença de Operação Ambiental referente à origem/extração dos materiais utilizados na execução.
Quando o documento estiver em nome de terceiro fornecedor, deverá ser apresentada documentação que comprove a disponibilidade e origem regular do material para execução do objeto.

22. DOS EQUIPAMENTOS

A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários à execução da obra, nos termos estabelecidos no Edital.
A Administração poderá exigir, antes do início dos serviços, a comprovação efetiva da disponibilidade dos equipamentos declarados.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
a) executar integralmente o objeto;
b) observar o Projeto Técnico e Memorial Descritivo;
c) fornecer materiais de qualidade compatível com as especificações;
d) disponibilizar equipamentos e mão de obra adequados;
e) manter profissional técnico habilitado, quando exigido;
f) cumprir as normas técnicas da ABNT e especificações aplicáveis do DNIT/DAER-RS;
g) cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
i) manter as condições de habilitação durante a vigência contratual;
j) corrigir falhas e defeitos apontados pela fiscalização;
k) reparar danos causados ao Município ou a terceiros;
l) manter o local de trabalho organizado e seguro;
m) promover a adequada destinação dos resíduos gerados;
n) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cronograma ou a qualidade da obra.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao Município:
a) fornecer as informações necessárias à execução;
b) disponibilizar a área de intervenção;
c) executar as etapas que ficaram sob sua responsabilidade;
d) fiscalizar o contrato;
e) efetuar as medições;
f) efetuar os pagamentos;
g) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
h) fornecer as informações e decisões necessárias à execução do objeto.

25. DAS VEDAÇÕES
Não poderão participar da licitação ou executar o contrato as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas que:
a) estejam impedidas ou declaradas inidôneas;
b) mantenham vínculo incompatível com agentes públicos envolvidos na contratação;
c) estejam enquadradas nas hipóteses de conflito de interesses;
d) tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, nas hipóteses previstas na legislação;
e) sejam agentes públicos do órgão contratante, nas situações vedadas pela legislação.
Também serão observadas as regras relativas à desconsideração da personalidade jurídica e demais impedimentos previstos no Edital.

26. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e demais beneficiários o tratamento favorecido previsto **na Lei Complementar nº 123/2006**, observadas as condições e limites legais.

27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021.
O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial pela fiscalização.
Após a realização das verificações e correções eventualmente necessárias, será realizado o recebimento definitivo.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos serviços executados.

28. DA GARANTIA DA OBRA
A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação, no contrato, no Projeto Técnico e no Memorial Descritivo.
Eventuais defeitos decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para o Município.

29. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
A contratada deverá adotar medidas para minimizar impactos ambientais decorrentes da execução, especialmente:
a) controle de poeira;
b) prevenção de vazamentos de emulsão e demais insumos;
c) proteção do solo e dos recursos hídricos;
d) destinação adequada dos resíduos;
e) manutenção adequada dos equipamentos;
f) observância da legislação ambiental.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato, quando praticar infrações administrativas.
Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

31. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Acesso: 1836
Vinculação: 501
Projeto: 1011
Rubrica: 4490 51 00 00 000
Descrição: Abertura, prolongamento e pavimentação de vias.
Fonte de recursos: Convênio/repasse federal.

32. DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será estabelecida no Edital e no instrumento contratual, sendo compatível com o prazo necessário para execução, recebimento e demais obrigações decorrentes do objeto.

33. DO LOCAL DE EXECUÇÃO
Os serviços serão executados na:
Estrada Municipal da Linha Central, trecho compreendido entre a localidade de Santo Antônio e a sede do Município de São José do Inhacorá/RS.

34. DA SUBCONTRATAÇÃO
A eventual subcontratação somente será admitida nas condições expressamente autorizadas no Edital e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

35. DA PROPOSTA
A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- materiais;
- mão de obra;
- equipamentos;
- transporte;
- encargos sociais;
- tributos;
- seguros;
- despesas administrativas;
- BDI;
- demais custos diretos e indiretos.

Os preços propostos deverão ser compatíveis com o orçamento estimado pela Administração.
A proposta deverá possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública, salvo disposição diversa do Edital.

36. DA PLANILHA DE PREÇOS
A licitante deverá apresentar planilha contendo os quantitativos, preços unitários e preços totais dos serviços e materiais que compõem o objeto contratado.
Deverá apresentar, ainda, a composição do BDI e os encargos sociais, quando exigidos, observando os parâmetros estabelecidos pela Administração.

37. DO MODO DE DISPUTA
Será adotado o **modo de disputa aberto**, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos, na forma estabelecida no Edital.
O intervalo mínimo entre os lances será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

38. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão observar os prazos e procedimentos previstos no Edital.
Os esclarecimentos poderão ser encaminhados pelo endereço eletrônico:
licitacoes@saojosedoinhacora.rs.gov.br
As informações e respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

39. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS
Este Termo de Referência deverá ser interpretado conjuntamente com:
Edital da Concorrência Eletrônica;
Estudo Técnico Preliminar;
Projeto Técnico;
Memorial Descritivo;
Orçamento;
Composição do BDI;
Planilha de Encargos Sociais;
Cronograma Físico-Financeiro;
ART;
demais documentos integrantes do processo.

40. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar referente ao Pedido de Compra nº 1279/2026, visando à contratação de empresa especializada para execução do revestimento asfáltico em PMF na Estrada Municipal da Linha Central.

São José do Inhacorá/RS, 24 de agosto de 2026.

Rui Torzeski Lewiski
Engenheiro Civil – CREA-RS 041568
Responsável Técnico
ART nº 14541807

Romeu Inácio Kuntz Wolfart
Assessor de Gabinete

Ademir J. Schneider
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS
Autoridade Competente